



## RESOLUÇÃO CRCCE Nº 678/2017

### DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE: *ad-referendum* do plenário

Art.1º. Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 1.983,00 (Hum mil e novecentos e oitenta e três reais), conforme demonstrado:

#### SUPLEMENTA:

##### 6.3.1. DESPESAS CORRENTES

##### 6.3.1.1 PESSOAL E ENCARGOS

##### 6.3.1.3 USO DE BENS E SERVIÇOS

##### 6.3.1.3.01 MATERIAL DE CONSUMO

6.3.1.3.01.01.018 Materiais de Distribuição Gratuita

R\$ 1.540,00

6.3.1.3.01.09.001 Outros Materiais de Consumo

R\$ 443,00

Art. 2º. O recurso para a cobertura do crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, nos seguintes termos:



**ANULAÇÃO:**  
**6.3.1 DESPESAS CORRENTES**  
**6.3.1.1 PESSOAL E ENCARGOS**  
**6.3.1.1.01.03 BENEFÍCIOS A PESSOAL**  
**6.3.1.1.01.03.002 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHO**

R\$ 1.983,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 31 de julho de 2017.

  
CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA  
Presidente